



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. No. 299/2024
Folha No. 01
Rubrica

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 299/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 03.06.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, à servidora pública **MARLENE CORREA DA SILVA**, investida no cargo de Merendeira, matrícula nº 29.094, Referência Salarial TV 002 – Grau OA, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 894,02 (oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 894,02
Total		R\$894,02

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 517,98 (quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.06.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

5001/Julho/2024


**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA2024/2024
49
folha nº**PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 299/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 03.06.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, à servidora pública **MARLENE CORREA DA SILVA**, investida no cargo de Merendeira, matrícula nº 29.094, Referência Salarial TV 002 – Grau OA, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 894,02 (oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 894,02
Total		R\$894,02

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 517,98 (quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.06.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570